



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2025

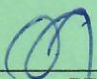
ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a cessão de bem imóvel público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, e das outras providências

AUTOR: Poder Executivo

Projeto de Lei N°: 61 de 28/05/2025

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Única		
Em <u>24/06/2025</u>	Em _____/_____/_____	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Araruama/RJ, 28 de maio de 2025.

Mensagem nº 13/2025

Assunto: Envia Projeto de Lei que autoriza a cessão gratuita de imóvel público à FAETEC.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2569
Livro nº _____ Fts. nº _____
Em 12/06/2025
Ass.: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciada por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei que autoriza a cessão de bem imóvel público pertencente ao Município de Araruama, à Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, objetivando a instalação de uma unidade educacional, ampliando a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes em nosso município.

A presente propositura revela-se juridicamente adequada, observando o disposto no Art. 100, §3º da Lei Orgânica Municipal, que determina a necessidade de autorização legislativa para a cessão gratuita, ou mediante remuneração ou imposição de encargos, de bens públicos.

Ressalta-se que a cessão pretendida visa exclusivamente ao atendimento de finalidades educacionais de relevante interesse público, em consonância com o que dispõe o artigo 205 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de promover e incentivar a educação.

Com esta iniciativa, buscamos reforçar nosso compromisso com a valorização da educação técnica e profissional, contribuindo para o fortalecimento da formação de jovens e adultos e para o desenvolvimento socioeconômico do município.



Ressalte-se que o imóvel objeto desta cessão trata-se do prédio da antiga Escola Municipal Professor Carlos Leal, situado à Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, atualmente desativado, que será plenamente aproveitado para a implantação da unidade da FAETEC.

O projeto prevê que a cessão se dará na forma da Lei Orgânica, podendo ser a título gratuito, ou mediante remuneração ou imposição de encargos, por prazo determinado, observando-se cláusulas necessárias do termo de cessão, sem olvidar as obrigações e responsabilidades inerentes à conservação e manutenção do imóvel, conforme as condições a serem fixadas em instrumento próprio.

Cientes de que a presente medida trará significativos benefícios para a população araruamense, notadamente na ampliação da oferta de educação de qualidade, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração desta Câmara Municipal, solicitando sua apreciação e consequente aprovação, **em caráter de urgência**, para que sejam adotadas as providências administrativas e legais cabíveis à efetivação da cessão.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que justificam a apresentação da presente propositura.

Cordialmente,

Daniela Soares
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 28 DE maio DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 17/06/25

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão

Em 24/06/25

Presidente

AUTORIZA em 24/06/25 o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova, e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, gratuitamente, ou mediante remuneração ou imposição de encargo, do bem imóvel de propriedade do Município, em sua totalidade ou em parte, consistente no prédio da antiga Escola Municipal Professor Carlos Leal, situado à Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, em favor do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.

Art. 2º A cessão destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento de unidade educacional da FAETEC, com vistas à ampliação da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes no Município de Araruama.

Art. 3º A cessão será formalizada por meio de instrumento próprio, mediante acordo entre as partes, que estabelecerá as condições de uso, conservação e manutenção do imóvel, bem como o prazo máximo de vigência de 10 anos, e observadas as cláusulas necessárias do contrato ou termo de cessão previstas no Art. 100, §4º da Lei Orgânica do Município de Araruama de que

I - A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito à retenção ou indenização;

[Handwritten signature]



II - A par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 4º Em hipótese alguma a cessão poderá ser utilizada para fins diversos dos previstos nesta Lei, em especial, sob pena de revogação do instrumento de cessão, com a consequente reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da formalização e regularização da cessão, inclusive registros e averbações, quando necessárias, correrão por conta da cessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **18158**

Responsável: **Josue figueiredo Oliveira de souza**

Data e Hora: **17/06/2025 11:18:21**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃ DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMEDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 17 de junho de 2025

josue

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2569/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃ DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMEDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **18329**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **17/06/2025 13:04:53**

Despacho: **ENCAMINHO PL61/2025 A FIM DE EXARAR PARECER QUANTO SUA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSITURA**

Patricia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 400058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 17 de junho de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2569/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMEDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **18341**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **17/06/2025 14:20:53**

Despacho: **Parecer Jurídico 153 2025**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 17 de junho de 2025

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2569/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃ DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMEDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TECNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/153/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A CESSÃO DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO DE APOIO À
ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSTITUCIONALIDADE E
LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Araruama,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes nos autos do Projeto de Lei nº 61 de 28 de maio de 2025 com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela Exma Sra Prefeita, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura do Art.: 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

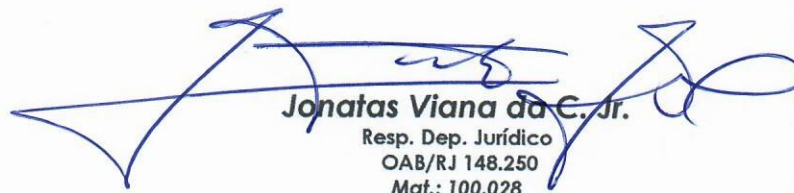
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Registre-se que a proposição se alinha ao Art.:100, §3º da Lei Orgânica Municipal bem como é o exercício da autonomia que dispõem os entes públicos, *ex vi* Art.: 18 da CRFB.

Pelo exposto, OPINA-SE, pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, opinando, ainda, pelo seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 17 de junho de 2025.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 100.028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2717
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 24/06/2025
Ass.: [Signature]

Presidente,

COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART.131 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, REQUEREMOS ADOÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 61 DE 28 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SENDO O MESMO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO COM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

SALAS DAS COMISSÕES, 24 DE JUNHO DE 2025.

[Signature]
VEREADOR
Armando Polati - PRD

[Signature]
Luiz Antônio Bernardes
Luiz do Táxi - 2º Secretário
Vereador - PRD

[Signature]
Fernando Daniel
VEREADOR
REPUBLICANOS

[Signature]
Vereador Oliveira da Guarda
Líder União Brasil

[Signature]
Aparício Fernando Marques
VEREADOR - PL

[Signature]
Lineker Vieira
1º Secretário
Vereador - Cidadania

[Signature]
Fabio Caldeira de Melo
VEREADOR FABIO DA RAÇÃO
Matrícula 1464-8



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2681
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 23 de 2025
Ass.: _____

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA, PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 61 DE 28 DE MAIO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que o imóvel, objeto da cessão trata-se do prédio da antiga ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS LEAL, atualmente desativada, que será plenamente aproveitada para implantação da unidade da FAETEC em nossa cidade. Além de contribuindo para o fortalecimento da formação de jovens e adultos e para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Destacamos, que a propositura visa exclusivamente ao atendimento de finalidade educacionais de relevante interesse público, em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Registra-se ainda, a relevância da iniciativa do Poder Executivo que busca reforçar o compromisso com a valorização da educação técnica e profissional.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto de lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo




Comissão de Constituição Justiça e Redação



Thiago Silva Pinheiro

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2681
Livro nº _____ Fis. nº _____
Em 23/06/2025
Ass.: JP



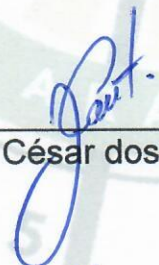
Lineker Nunes Vieira



Fernando Daniel da S. Lima
VEREADOR
REPUBLICANOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diego Fernandes da Silva



Júlio César dos Santos Coutinho



Aparicio Fernando Marques

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **18353**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **25/06/2025 10:45:05**

Despacho: **ENCAMINHO PL61/2025 ACOMPANHADA DE PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES MENCIONADAS.**

Patricia R. da Conceição
Secretaria de Comissões Permanentes

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 25 de junho de 2025

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2569/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 61, DE 12 JUNHO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 61, de autoria do Poder Executivo).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, gratuitamente, ou mediante remuneração ou imposição de encargo, do bem imóvel de propriedade do Município, em sua totalidade ou em parte, consistente no prédio da antiga Escola Municipal Professor Carlos Leal, situado à Rua Princesa Isabel, s/nº, bairro Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, em favor do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.

Art. 2º. A cessão destina-se exclusivamente a instalação e funcionamento de unidade educacional da FAETEC, com vistas a ampliação da oferta de cursos técnicos e profissionalizantes no Município de Araruama.

Art. 3º. A cessão será formalizada por meio de instrumento próprio, mediante acordo entre as partes, que estabelecerá as condições de uso, conservação e manutenção do imóvel, bem como o prazo máximo de vigência de 10 anos, e observadas as cláusulas necessárias do contrato ou termo de cessão previstas no Art. 100, §4º da Lei Orgânica do Município de Araruama de que:

- I- A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização;
- II- a par da satisfação da remuneração ou encargos especificados, incumbe ao concessionário, cessionário ou permissionário manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 4º. Em hipótese alguma a cessão poderá ser utilizada para fins diversos dos previstos nesta Lei, em especial, sob pena de revogação do instrumento de cessão, com a consequente reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da formalização e regularização da cessão, inclusive registros e averbações, quando necessárias, correrão por conta da cessionária.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de junho de 2025.


José Magno Martins
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 18622

Responsável: Josue figueiredo Oliveira de souza

Data e Hora: 27/06/2025 10:07:33

Despacho: EVIAR PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PÚBLICO Á FAETEC.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 27 de junho de 2025


SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2569/2025 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 61- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR A CESSÃ DE BEM IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, POR INTERMEDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À
ESCOLA TECNICA - FAETEC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO